

# ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 037/2022

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação – “ **Avaliação de Bens** ”

## 1 Da capacitação:

**1.1 Nome:** Avaliação de Bens

**1.2 Modalidade :** Híbrida (Presencial com transmissão ao vivo da aula)

**1.3 Público-alvo:**

**Para a modalidade presencial:** Servidores (as) do Poder Judiciário de Pernambuco lotados exclusivamente na comarca de Recife (capital)

**Para a modalidade a distância – transmissão ao vivo da aula:** Servidores (as) do Poder Judiciário de Pernambuco lotados nas demais comarcas

**1.4 Recomendação básica de configuração:** Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

\* Configuração recomendada para uma melhor experiência nas capacitações EaD da ESMAPE

**1.5 Número de Vagas:**

30 (trinta) vagas para a modalidade presencial

40 (quarenta) vagas para a modalidade a distância (transmissão ao vivo da aula)

**1.6 Datas:** 05 e 08 de setembro de 2022

**1.7 Horário:** 14h às 18h

**1.8 Carga horária:** 08h/a

**1.9 Local:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

## 2 Do conteúdo programático:

Contextualizar as avaliações dentro do espectro das perícias judiciais;  
Apresentação dos principais conceitos da prática avaliativa;  
Analisar a legislação pertinente à tarefa avaliativa;  
Apresentar as técnicas de avaliação de bens móveis e imóveis;  
Elaborar os respectivos autos de avaliação.

## 3 Dos(as) docentes:

Sabrina Araújo Feitoza Fernandes Rocha

Elder Paes Barreto Bringel

## 4 Das inscrições e remanejamentos:

**4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 18 a 28 de agosto de 2022.

**4.2** O (a) participante só poderá se inscrever na modalidade destinada à sua lotação.

**4.3** Serão canceladas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 1.3

**4.4** As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão “cancelar inscrição”. Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

**4.5** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 29 de agosto de 2022, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>

**5 Das disposições gerais:**

- 5.1** De acordo com o artigo 13 da portaria nº 13/2019, o curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de presença. Na modalidade a distância, a frequência será aferida através de relatório de entrada e saída na plataforma.
- 5.2** O (a) servidor (a) que estiver inscrito na modalidade a distância e tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as 18h do dia 02 de setembro de 2022, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.
- 5.3** O (a) servidor (a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.
- 5.4** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “ **Avaliação de Bens** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 5.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 5.6** Não haverá concessão de diárias.
- 5.7** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 17 de agosto de 2022

**Des. Francisco Bandeira de Mello**  
**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**